



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 81.410	
04 / 12 / 2002	
RUBRICADO	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	01

Mensagem/364

Rio Grande, 04 de dezembro de 2002.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos pelo presente o incluso **Projeto de Lei nº 107**, que **"INCLUI ITENS AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19.07.2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003, LEI Nº 5.693, DE 30/10/2002"**.

Justificamos o incluso Projeto de Lei, tendo em vista as alterações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF/2000 e a necessidade de adequações aos Programas de Governo, que nos leva a solicitar autorização a essa Egrégia Casa Legislativa, para inclusão de Itens no Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, 2002/2005, Lei nº 5.533, de 19.07.2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, Lei nº 5.693 de 30/10/02 nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Obras e Viação, Coordenação e Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Saúde, Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social e Departamento Autárquico de Transportes Coletivos.

Sem mais para o momento, com a consideração de sempre, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.

[Handwritten Signature]
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO SENHOR
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	
...../...../.....	
RUBRICA	FOLHAS

1

PROJETO DE LEI Nº 107, de 04 de dezembro de 2002.

INCLUI ITENS AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19.07.2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003, LEI Nº 5.693, DE 30/10/2002.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande, 2002/2005, Lei n.º 5.533, de 19.07.2001, as Ações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 0105 – Viva Melhor

Ação 2: Manutenção de Vias Públicas e Estradas - R\$ 373.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter em condições de trafegabilidade as vias públicas e estradas do Município, dando assim maior segurança a população.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0108 – Planejamento Municipal

Ação 2: Manutenção das Unidades de Planejamento e Controle - R\$ 36.000,00

(Unidades de Planejamento Econômico, Urbano, Controle Urbanístico e Levantamentos Topográficos)

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter a continuidade dos serviços destas unidades.

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0136 – Orientação e Apoio às Famílias

Ação 1: Ampliação do Cemitério da Vila da Quinta - R\$ 40.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de ampliação do espaço físico do cemitério com o intuito de prestar auxílio funeral às famílias de baixa renda.

ÓRGÃO: 17 – DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

PROGRAMA: 0159 – Transporte Coletivo Urbano

Ação 2: Abastecimento da Frota Urbana – R\$ 427.785,31

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter os serviços de transporte urbano em condições de trafegabilidade.

PROGRAMA: 0158 – Transporte Coletivo Rodoviário

Ação 2: Abastecimento da Frota Rodoviária – R\$ 400.172,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter os serviços de transporte rodoviário em condições de trafegabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº.....	
...../...../.....	
RUBRICA	FOLHAS
.....

2

Art. 2º - Ficam acrescidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, Lei nº 5.693, de 30/10/02, as Ações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 107 – Rio Grande Uma Visão de Futuro

AÇÃO 01 – Modernização Administrativa e Tributária – PMAT.....R\$ 278.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inclusão tendo em vista operação de crédito do Programa de Modernização Administrativa e Tributária-PMAT firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.

AÇÃO 01 – Obras de Reforma do Prédio Central da PMRG-PMAT.....R\$ 250.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inclusão tendo em vista operação de crédito do Programa de Modernização Administrativa e Tributária-PMAT firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA: 107 – Rio Grande Uma Visão de Futuro

Ação 01: Modernização Administrativa e Tributária-PMAT.....R\$ 1.603.500,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inclusão tendo em vista operação de crédito do Programa de Modernização Administrativa e Tributária - PMAT firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.

Ação 01 – Obras de Reforma no Prédio da SMF-PMAT.....R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inclusão tendo em vista operação de crédito do Programa de Modernização Administrativa e Tributária-PMAT firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.

ÓRGÃO:05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 0105 – Viva Melhor

Ação 2: Manutenção de Vias Públicas e Estradas - R\$ 373.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter em condições de trafegabilidade as vias públicas e estradas do Município, dando assim maior segurança a população.

PROGRAMA: 0105 – VIVA MELHOR

AÇÃO 01 – Obras de Infra-Estrutura Urbana – BNDES AUTOMATICO.....R\$ 7.000.000,00

Ruas: Alberto Sá, Brasil, Ernesto Alves, Virgílio da Porciúncula (Quinta), Saldanha Marinho, Visconde de Mauá, Visconde do Rio Branco, Gonçalves Dias, Ângelo da Trindade, Av. Jaguarão, Av. Argentina, Av. Francisco Campelo, Barão de Santo Ângelo e Oswaldo Aranha, Major Assunção (Povo Novo)

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº.....	
...../...../.....	
RUBRICA	FOLHAS
.....

F. Hoff
PPA
AÇÃO 01 – Obras de Infra-Estrutura Urbana –BNDES(CONTRAPARTIDA).....R\$ 4.666.000,00
Ruas: Caldas Júnior, Cristóvão Pereira, Rio de Janeiro, São Leopoldo, Avenida Portugal, Avenida Vasco Vieira da Fonseca, Olavo Bilac, Avenida Atlântica, Major Assunção (Povo Novo), Avenida Presidente Vargas (parte).

C AÇÃO 01 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - BNDES FINAME.....R\$ 3.000.000,00
01 Rolo de Chapa, 01 Rolo de Pneus, 01 Vibroacabadora sobre Pneus, 02 Motoniveladoras, 04 Retroescavadeiras, 06 Caçambas Trucadas, 10 Caçambas Toco, 01 Cavallo Mecânico.

E AÇÃO 01–Aquisição de Máquinas e Equipamentos- BNDES(CONTRAPARTIDA).....R\$ 334.000,00

JUSTIFICATIVA: Justificam-se as presentes inclusões, tendo em vista operação de crédito firmada entre a Prefeitura Municipal do Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto **RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.**

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 0108 – Planejamento Municipal

Ação 2: Manutenção das Unidades de Planejamento e Controle - R\$ 36.000,00

(Unidades de Planejamento Econômico, Urbano, Controle Urbanístico e Levantamentos Topográficos)

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter a continuidade dos serviços destas unidades.

209
PROGRAMA: 0110 – Prefeitura Cidadã

Carreira
PPA
Ação 1: Projeto de Educação e Preservação do Patrimônio – R\$ 22.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a criação de uma união entre visão de futuro com preservação histórica em todos os níveis de governo, mostrando ao cidadão que, história é desenvolvimento.

Inclusão
PPA
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA – 0161 – Cadastro Único Municipal

Ação 1 – Cartão do Cidadão – R\$ 8.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de obtenção do cadastro de alunos das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

?
PROGRAMA: 107 – Rio Grande uma Visão de Futuro

AÇÃO 01 – Modernização Administrativa e Tributária– PMAT.....R\$ 289.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inclusão tendo em vista operação de crédito do Programa de Modernização Administrativa e Tributária - PMAT firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto **RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº.....	
...../...../.....	
RUBRICA	FOLHAS
.....

4

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 107 – Rio Grande uma Visão de Futuro

AÇÃO 01 – Aquisição de Luminárias – PMAT.....R\$ 278.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inclusão tendo em vista operação de crédito do Programa de Modernização Administrativa e Tributária - PMAT firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA – 0161 – Cadastro Único Municipal

Ação 1 – Cartão do Cidadão – R\$ 162.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de obtenção do cadastro de alunos das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

PROGRAMA: 107 – Rio Grande uma Visão de Futuro

AÇÃO 01 – Modernização Administrativa e Tributária- PMAT.....R\$ 207.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inclusão tendo em vista operação de crédito do Programa de Modernização Administrativa e Tributária-PMAT firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 0136 – Orientação e Apoio as Famílias

Ação 1: Ampliação do Cemitério da Vila da Quinta. R\$ 40.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista e necessidade de garantir a cobertura e a redução de ameaças àqueles que vivem em situações temporárias de incapacidade de autonomia financeira, cumprindo as determinações da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

PROGRAMA – 0161 – Cadastro Único Municipal

Ação 1 – Cartão do Cidadão – R\$ 15.000,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de obtenção do cadastro de alunos das famílias residentes no município e ao mesmo tempo atender a legislação federal.

PROGRAMA: 107 – Rio Grande Uma Visão de Futuro

AÇÃO 01 – Modernização Administrativa e Tributária - PMAT.....R\$ 244.500,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a inclusão tendo em vista operação de crédito do Programa de Modernização Administrativa e Tributária-PMAT firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande e o BNDES para execução do Projeto RIO GRANDE UMA VISÃO DE FUTURO.

ÓRGÃO: 17 – DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

PROGRAMA: 0159 – Transporte Coletivo Urbano

Ação 2: Abastecimento da Frota Urbana – R\$ 427.785,31

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter os serviços de transporte urbano em condições de trafegabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº.....	
...../...../.....	
RUBRICA	FOLHAS

5

PROGRAMA: 0158 – Transporte Coletivo Rodoviário

Ação 2: Abastecimento da Frota Rodoviária – R\$ 400.172,00

Justificativa: Justifica-se a presente inclusão, tendo em vista a necessidade de manter os serviços de transporte rodoviário em condições de trafegabilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra e vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 04 de dezembro de 2002.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

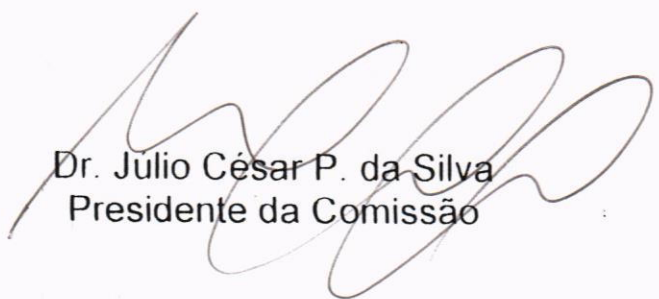
DESPACHO 91.410

Após parecer desta Comissão, determino à Secretaria que

emeta o presente Processo Legislativo à(s) Comissão(ões) FINANÇAS —

para análise dentro da sua competência.

Rio Grande, 09 de DEZEMBRO de 20


Dr. Julio César P. da Silva
Presidente da Comissão



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

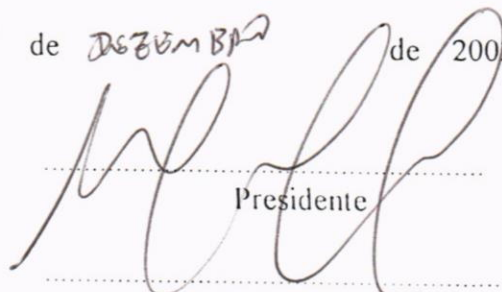
PROCESSO.....81.410

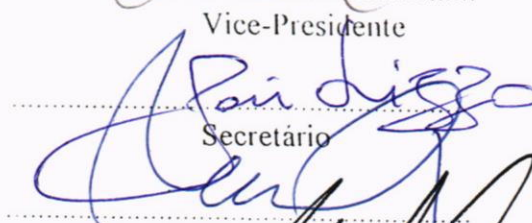
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara não haver impedimento a sua tramitação.

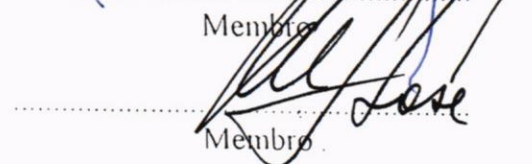
- ~~| | INCONSTITUCIONAL~~
- ~~| | ANTIJURÍDICO~~
- ~~| | ANTIREGIMENTAL~~
- ~~| | INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA~~

Este é o parecer desta Comissão.

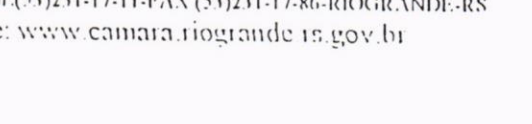
Sala das Comissões, 09 de DEZEMBRO de 2002


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro


.....
Membro